

DIGITALIZADO

EM: 07/08/07

Roberta Stoch, FCA/RP/CA
FUNCIONÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

OK!
3

Departamento Legislativo

Projeto de Decreto Legislativo nº 0062/06 Data 29 / 11 / 06

AUTOR _____

autor: Elpidio noqueira

ASSUNTO _____

"Denomina de rua paumunda Avelino de Sousa, uma artéria de Fortaleza"

DECRETO LEGISLATIVO N.º 254 de 30 / 05 / 2007

DOM N.º 13.603 de 28 / 06 / 2007

Agostinho Frederico Carmo Gomes - Tin Gomes - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

*** **

DECRETO LEGISLATIVO Nº 253 DE 30 DE MAIO DE 2007

Institui a Medalha João Nogueira Jucá, destinada aos grêmios ou às entidades estudantis, na forma que indica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 36, inciso IV e parágrafo único da Lei Orgânica do Município. PROMULGA: Art. 1º - Fica instituída a Medalha João Nogueira Jucá, honraria destinada a agradecer grêmios ou entidades estudantis que se destacarem no desenvolvimento de atividades em defesa da vida. Art. 2º - A medalha de que trata o art. 1º deste Decreto Legislativo terá as seguintes características: I - será cunhada em bronze, em formato de uma tocha flamejante; na face da frente a efígie do estudante João Nogueira Jucá, com alusão ao seu nome, data de nascimento e de seu falecimento; e na face do verso o símbolo da Câmara Municipal de Fortaleza e a inscrição Medalha João Nogueira Jucá, acompanhada do ano em que foi concedida e o nome do grêmio ou da entidade agraciada; II - formato quadrangular, medindo 6cm (seis centímetros) na vertical e na horizontal; III - uma fita azul. Art. 3º - A escolha dos agraciados será feita por uma comissão composta pelos seguintes membros: I - um representante da Comissão de Educação, Cultura e Desporto da Câmara Municipal de Fortaleza; II - um representante da Secretaria Municipal de Educação e Assistência Social (SEDAS) ou outra que venha a sucedê-la; III - um representante da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Ceará; IV - um representante da Universidade Estadual do Ceará (UECE); V - um representante do corpo docente da rede pública municipal de ensino. Art. 4º - A comissão de que trata o caput do art. 3º deste decreto legislativo reunir-se-á no início do mês de junho de cada ano sob a presidência do representante da Câmara Municipal de Fortaleza, para receber as indicações e deliberar sobre os agraciados com a Medalha João Nogueira Jucá. Art. 5º - As indicações serão encaminhadas pelas entidades estudantis ou por qualquer cidadão à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fortaleza, através de ofício protocolado na Câmara Municipal de Fortaleza até 31 de maio. Art. 6º - A indicação deverá estar acompanhada de um relatório contendo as ações realizadas pela entidade estudantil ou grêmio a que se refere o art. 1º deste decreto legislativo. Art. 7º - A Medalha João Nogueira Jucá será concedida sempre no dia destinado à comemoração do Dia do Estudante, dia 11 de agosto, ou no primeiro dia útil posterior ou anterior a esta data. Art. 8º - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, de 30 de maio de 2007. Agostinho Frederico Carmo Gomes - Tin Gomes - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

*** **

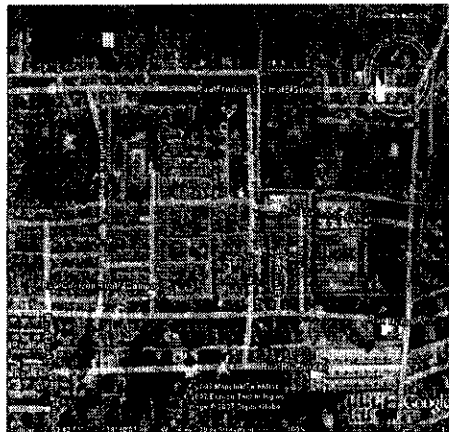
DECRETO LEGISLATIVO Nº 254 DE 30 DE MAIO DE 2007

Denomina de Rua Raimunda Avelino de Sousa uma artéria de Fortaleza.

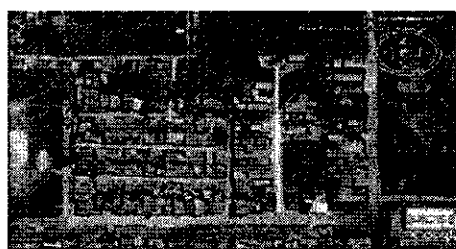
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 36, inciso IV e parágrafo único da Lei Orgânica do Município. PROMULGA: Art. 1º - Fica denominada de Rua RAIMUNDA AVELINO DE SOUSA uma artéria de Fortaleza, com início na Rua Missionário Oliveira e término na Rua São João, no sentido Norte-Sul, no Bairro Jangurussú, conforme croqui de localização em anexo. Art. 2º - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, de 30 de maio de 2007. Agostinho Frederico Carmo Gomes - Tin Gomes - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

VISTA AÉREA



VISTA AÉREA (aproximação 1)



*** **

DECRETO LEGISLATIVO Nº 257 DE 30 DE MAIO DE 2007

Denomina de Rua Prof. Antônio Girão Barroso, uma rua, sem denominação oficial, conhecida por Rua Aquiraz, no Bairro Praia de Iracema na Forma que indica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 36, inciso IV e parágrafo único da Lei Orgânica do Município. PROMULGA: Art. 1º - Fica denominada de Prof. ANTÔNIO GIRÃO BARROSO uma artéria de Fortaleza, sem denominação oficial, atualmente identificada como Rua Aquiraz, localizada no Bairro Praia de Iracema, sentido Norte-Sul, com início na Rua Historiador Raimundo Girão e Término na Rua Tijipiú. Art. 2º - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, de 30 de maio de 2007. Agostinho Frederico Carmo Gomes - Tin Gomes - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

*** **



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DECRETO LEGISLATIVO N. 254, DE 30 DE MAIO DE 2007.

Denomina de Rua Raimunda Avelino de Sousa uma artéria de Fortaleza.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 36, inciso IV e parágrafo único da Lei Orgânica do Município,

PROMULGA:

Art. 1º Fica denominada de Rua Raimunda Avelino de Sousa uma artéria de Fortaleza, com início na Rua Missionário Oliveira e término na Rua São João, no sentido Norte-Sul, no Bairro Jangurussú, conforme croqui de localização em anexo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

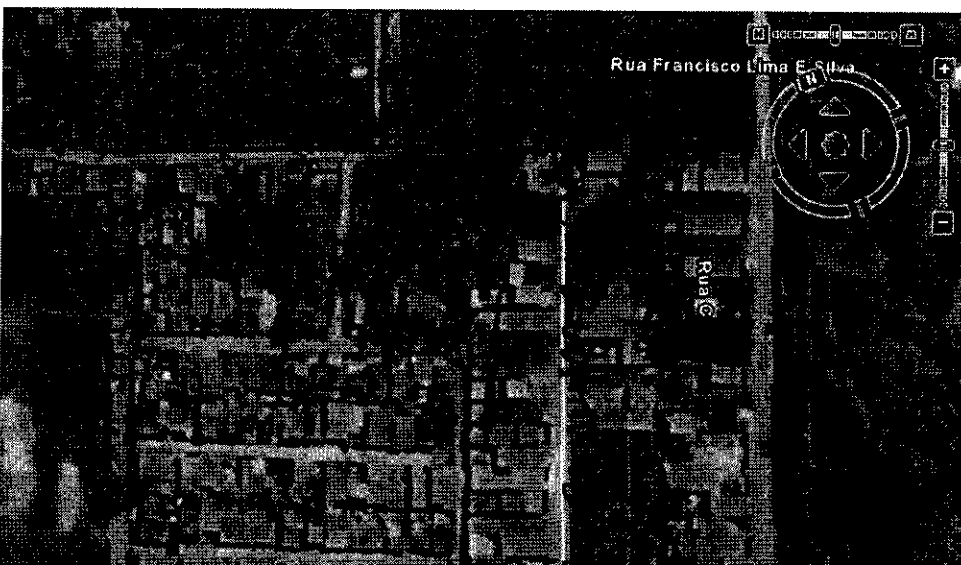
PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, EM 30 DE MAIO DE 2007.

AGOSTINHO FREDERICO CARMO GOMES – TIN GOMES
Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza

VISTA AÉREA



VISTA AÉREA (aproximação 1)



— Rua a ser denominada



A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
JUSTIÇA E REDAÇÃO
DATA 07/05/07
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete do Vereador Elpídio Nogueira

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
EM 15/05/07
PRESIDENTE

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 0062 /2006

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
EM 17/MAI 2007
PRESIDENTE

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
EM 17 MAI 2007
PRESIDENTE

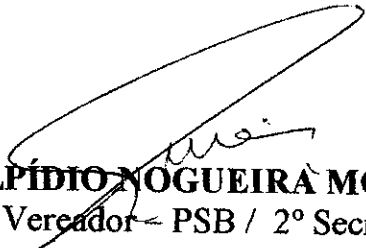
“Denomina de Rua Raimunda Avelino de Sousa, uma artéria de Fortaleza”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º. Fica denominado de Rua Raimunda Avelino De Sousa, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,
Em 29 De novembro De 2006.


ELPÍDIO NOGUEIRA MOREIRA
Vereador - PSB / 2º Secretário

Câmara Municipal de Fortaleza - Av. Thompson Bulcão, 830 - Luciano Cavalcante. CEP 60810-460

Gabinete 05 (Vereador Elpídio Nogueira) - Fone: 3444.8319 - Fax: 3278.5832

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
DESIGNO DO VEREADOR ELPÍDIO NOGUEIRA MOREIRA
COMO RELATOR
Em 27/02/07
residente

DEP. LEGISLATIVO
RECEBIDO EM: 29/11/06
14:00HS Kauré
FUNCIONÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete do Vereador Elpídio Nogueira

JUSTIFICATIVA

Tenho a honra de submeter a essa Augusta Casa Legislativa, Projeto de Decreto Legislativo que denomina de Rua Raimunda Avelino de Sousa uma artéria de Fortaleza. A propositura visa homenagear uma líder comunitária que durante toda sua vida esteve lutando pelo bem estar dos menores do Bairro Jangurussu – Santa Filomena, onde morava e que conseguiu modificar a vida de muitos jovens da sua época dando sustentação para gerações futuras.

Rua São João

Rua
Iscariot

Rua
Raimunda
Buelido



Rua
C

Rua Missionário Oliveira.

Boleão Janguassu



**CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE VEREADOR DIDI MANGUEIRA**

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Parecer n.º 0150/2007

Projeto de Decreto Legislativo n.º 0062/2006

Autoria: Elpidio Nogueira

Ementa: Denomina de Rua Raimunda Avelino de Sousa, uma artéria de Fortaleza.

A ORDEM DO DIA
15 MAI/2007 PARECER

I - HISTORICO

Submete-se à apreciação desta Comissão com esteio no art. 77 parágrafo único inciso I; II; III da Resolução n.º 1241 de 1 de março de 1994, a fim de emitir parecer técnico quanto sua constitucionalidade, legalidade, juridicidade e regimentalidade, o *Projeto de Decreto Legislativo n.º 0062/2006*, de autoria do Vereador Elpidio Nogueira, que: "Denomina de Rua Raimunda Avelino de Sousa, uma artéria de Fortaleza".

II - DA JUSTIFICATIVA

Em sua justificativa o nobre parlamentar destaca: " que a presente proposta visa homenagear uma líder comunitária que durante toda sua vida esteve lutando pelo bem estar dos menores do Bairro Jangurussá e Santa Flôrença, onde morava.

Por fim, diz: " Raimunda Avelino de Sousa conseguiu modificar a vida de muitos jovens da sua época dando sustentação para gerações futuras".

III - DA CONSTITUCIONALIDADE

O Decreto Legislativo deriva do termo "decreto" significa - decisão, determinação, resolução, julgamento. É determinação imposta por pessoa ou instituição no âmbito da lei. Contudo a autoridade que deu origem ao ato, o decreto pode ter várias especificações: Decreto Legislativo, Decreto Executivo, Decreto Judicial.



**CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE VEREADOR DIDI MANGUEIRA**

II – DA CONSTITUCIONALDADE

O Decreto Legislativo deriva do latim "decretum" significa - decisão, determinação, resolução, julgamento. É determinação imposta por pessoa ou instituição com autoridade para isso. Conforme a autoridade que deu origem ao ato, o decreto pode ter várias especificações: Decreto Legislativo, Decreto Executivo, Decreto Judicial.

II.I – A Lex Fundamentalís, estabelece o seguinte:

O Decreto Legislativo é a norma aprovada pelo Plenário sobre a matéria de sua exclusiva competência (art. 53 da Constituição Estadual).

III – Segundo a Lei Orgânica em seu art. 32º parágrafo único:

“ O projeto de Decreto Legislativo que vise alterar a denominação do bairro, praça via e logradouro público, deverá ser justificado, **PREVIAMENTE** por audiência pública para manifestação da população ”.

IV – CONCLUSÃO:

A intenção do nobre Vereador é louvável, e analisando a matéria ora em tela verificamos que o mesmo encontra-se em condições de prosseguimento, haja vista que não fere o **Parágrafo único do art.32 da LOM**, por não se tratar de alteração e sim uma oficialização da denominação proposta .

Diante o todo exposto, opinamos pela **ADMISSIBILIDADE** do presente Projeto de Decreto Legislativo. Desta forma encaminhamos a mesma para a **Comissão de Urbanismo e Meio Ambiente**.

Gabinete do Vereador Didi Mangueira
Rua – Thompsom Bucão,830 – Cep – 60.810-460 – Bairro – Luciano Cavalcante
Fone: 3444-83.79 - Email – didi_mangueira@vereador.cmfor.ce.gov.br
Fortaleza-Ce



**CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE VEREADOR DIDI MANGUEIRA**

É o parecer, salvo melhor, juízo.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, Em
14 de fevereiro de 2007.

Relator Ver. Didi Manguiera

Pres. Ver. Elpídio Nogueira



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE
REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 0062/2006.

A ORDEM DO DIA

22 MAR 2007

PR. S. N.º 2

APROVADO

EM:

22 MAR 2007

PRESIDENTE

*Denomina de Rua Raimunda Avelino
de Sousa uma artéria de Fortaleza.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º Fica denominada de Rua Raimunda Avelino de Sousa uma artéria de Fortaleza, conforme croqui de localização em anexo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA, EM 21 DE maio DE 2007.

Idalmir Scitoy
[Signature]
[Signature]
[Signature] Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

OFÍCIO N. 0225 /2007 – COGEL
Fortaleza, 18 de junho de 2007.

Senhora Diretora,

Por oportuno comparecemos perante V.Sa., com o objetivo de encaminhar-lhe, para competente publicação, o **Decreto Legislativo n. 254**, de 30 de maio de 2007, que: "*Denomina de Rua Raimunda Avelino de Sousa uma artéria de Fortaleza*", de autoria do **Vereador Elpídio Nogueira**.

O presente dispositivo tramitou regularmente nesta Casa e ao final foi aprovado pelo Pleno de sua Edilidade.

Atenciosamente,


AGOSTINHO FREDERICO CARMO GOMES – TIN GOMES
Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza

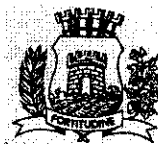
ILMA. SRA.

MARIA IVETE MONTEIRO

DIRETORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

NESTA

*Recebi
28/06/07
M. Ivete*



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

OFÍCIO N. 0226 /2007 – COGEL
Fortaleza, 18 de junho de 2007.



Senhora Prefeita,

Por oportuno comparecemos perante V.Exa., com o objetivo de encaminhar-lhe, para o seu mister, o **Decreto Legislativo n. 254**, de 30 de maio de 2007, que: "*Denomina de Rua Raimunda Avelino de Sousa uma artéria de Fortaleza*", de autoria do **Vereador Elpídio Nogueira**.

O presente dispositivo é enviado em anexo, em cumprimento ao dispositivo de nossa Carta Municipal, para a informação da localização que a partir da publicação oficial estará em vigor.

Atenciosamente,

AGOSTINHO FREDERICO CARMO GOMES – TIN GOMES
Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza

EXMA. SRA.
LUIZIANNE DE OLIVEIRA LINS
PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA
NESTA